



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XII/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - CPL/SESAPI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI Nº 00012.000145/2021-12**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL DE INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DEMANDAS JUDICIAIS.**

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**

Data da Adjudicação: 06/09/2022.

Data da Homologação: 13/09/2022.

Autoridade Superior: **ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **Hermes Nunes Leitão**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/FABRICANTE/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APLICADOR DE CONJUNTO DE INFUSÃO QUIK-SET, MMT 305, / Unidade	UNIDADE	200		DESERTO		
2	BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT-1752 / Unidade	UNIDADE	190		DESERTO		
3	BOMBA DE INSULINA MINIMED 640G MMT-1752 / Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	10		DESERTO		
4	CÂNULA ACCU-CHEK FLEXLINK 10 /Unidade	UNIDADE	4.750		DESERTO		
5	CÂNULA ACCU-CHEK FLEXLINK 10 /Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250		DESERTO		
6	CARTUCHO DE INSULINA ACCU-CHEK 3,15 ML / Unidade	UNIDADE	4.750		DESERTO		
7	CARTUCHO DE INSULINA ACCU-CHEK 3,15 ML / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250		DESERTO		
8	CATETER ACCU-CHEK FLEXLINK /Unidade	UNIDADE	4.750		DESERTO		
9	CATETER ACCU-CHEK FLEXLINK / Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250		DESERTO		
10	CATETER PARADIGM MMT- 397, QUICK SET, CÂNULA DE 9 MM COM TUBO DE 60 CM / Unidade	UNIDADE	9.500		DESERTO		



11	CATETER PARADIGM MMT- 397, QUICK SET, CÂNULA DE 9 MM COM TUBO DE 60 CM / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	500	DESERTO			
12	CONJUNTO DE INFUSÃO PARADIGMA QUICK-SET MMT 399 / Unidade	UNIDADE	9.500	DESERTO			
13	CONJUNTO DE INFUSÃO PARADIGMA QUICK-SET MMT 399 / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	500	DESERTO			
14	DISPOSITIVO DE CONECTIVIDADE CARELINK USB MMT-7306 / Unidade	UNIDADE	1.900	DESERTO			
15	DISPOSITIVO DE CONECTIVIDADE CARELINK USB MMT-7306 / Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	100	DESERTO			
16	EQUIPOS PARA BOMBA BAXTER /Unidade.	UNIDADE	9.500	FRACASSADA			
17	EQUIPOS PARA BOMBA BAXTER /Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	500	DESERTO			
18	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO /Unidade	UNIDADE	9.500	CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA	GABISA MEDICAL -GMI. CÓDIGO: HMEF-FT15T-RA	R\$ 16,20	R\$ 153.900,00
19	FILTRO UMIDIFICADOR RESPIRATÓRIO /Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	500	FRACASSADA			
20	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO NOTURNO, TAMANHO G / Unidade.	UNIDADE	30.000	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	USERFRAL	R\$ 1,63	R\$ 48.900,00
21	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO NOTURNO, TAMANHO M /Unidade	UNIDADE	30.000	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	MILI CARE	R\$ 1,26	R\$ 37.800,00
22	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML / frasco	FRASCO	20.000	DESERTO			
23	LANCETA ACCU-CHECK MULTICLIX 204 /Unidade	UNIDADE	30.000	DESERTO			



24	LUVA CIRÚRGICA, TAMANHO 7,50, ESTÉRIL / par	PAR	10.000	FRACASSADA			
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM MÉDIO CANO MIN 80MM / cx c/100	CAIXA C/100	19.000	GOEDERT LTDA	NOBRE CA - Nº 39.331/GOEDERT	R\$ 15,40	R\$ 292.600,00
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM MÉDIO CANO MIN80MM / cx c/100. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAIXA C/100	1.000	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	DESCARPACK	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM PEQUENO CANO MIN 80MM / cx c/100	CAIXA C/100	19.000	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI	FRONTINENSE/LATEX BR	R\$ 15,89	R\$ 301.910,00
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM PEQUENO CANO MIN 80MM / cx c/100. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAIXA C/100	1.000	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	DESCARPACK	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
29	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO / cx c/100	CAIXA C/100	19.000	GOEDERT LTDA	NOBRE CA - Nº 39.331/GOEDERT	R\$ 15,18	R\$ 288.420,00
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO / cx c/100. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	CAIXA C/100	1.000	VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	DESCARPACK	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL / cx c/50.	CAIXA C/50	5.000	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
32	PACOTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ACCU-CHECK ( / Unidade	UNIDADE	2.000	DESERTO			
33	RESERVATÓRIO DE 3ML RESERVOIR PARADIGM - MMT 332 / Unidade	UNIDADE	4.750	DESERTO			
34	RESERVATÓRIO DE 3ML RESERVOIR PARADIGM - MMT 332 / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250	DESERTO			
35	SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE, MMT 7008 / Unidade	UNIDADE	4.750	DESERTO			



36	SENSOR DE GLICOSE CONTÍNUA ENLITE, MMT 7008 / Unidade Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	250	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA			
37	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML / Unidade.	UNIDADE	30.000	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	DESCARPACK (SC)	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
38	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML / Unidade	UNIDADE	30.000	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX (SC)	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML / Unidade	UNIDADE	30.000	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIX (SC)	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
40	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 / Unidade	UNIDADE	2.000	DESERTO			
41	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 / Unidade.	UNIDADE	15.000	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDSONDA (PR)	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
42	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24 Fr x 3,5 CM / Unidade.	UNIDADE	950	FRACASSADA			
43	SONDA PARA GASTROSTOMIA 24 Fr x 3,5 CM / Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	50	DESERTO			
44	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK PERFORMA 25 / Unidade	UNIDADE	100.000	DESERTO			
45	TIRA REAGENTE PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR ACCU-CHECK PERFORMA 50 / Unidade	UNIDADE	100.000	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	ACON (ES)	R\$ 0,52	R\$ 52.000,00
46	TRANSMISSOR GUARDIANLINK MMT-7730 / Unidade	UNIDADE	1.900	DESERTO			
47	TRANSMISSOR GUARDIANLINK MMT-7730 / Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	100	DESERTO			
48	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7725 / Unidade	UNIDADE	1.900	DESERTO			



49	TRANSMISSOR MINILINK MMT 7725 / Unidade. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	UNIDADE	100	DESERTO
----	--	---------	-----	---------

## CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO

<b>DETENTORA</b>	<b>CORAMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.</b>
<b>CNPJ:</b>	32.622.037/0001-48
<b>INSC. ESTADUAL</b>	25.150.061NO
<b>CONTATO/TELEFONE</b>	(71) 3248-1788 – (71) 3248-7002
<b>ENDEREÇO</b>	Wilson Palmeiras, nº 50 – Amaralina – Salvador/BA. CEP: 41900-375
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:contato@coramed.com.br">contato@coramed.com.br</a>

<b>DETENTORA</b>	<b>CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	40.788.766/0001-05
<b>INSC. ESTADUAL</b>	0943190-06
<b>CONTATO/TELEFONE</b>	(87) 3838-1652 - (87) 3838-1652 / 87 99985-0041
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Manoel Borba, 720 – Centro, Afogados da Ingazeira – PE.
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:pregoescirurgicabrasil@outlook.com">pregoescirurgicabrasil@outlook.com</a> / <a href="mailto:cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com">cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com</a>

<b>DETENTORA</b>	<b>GOEDERT LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	79.846.465/0001-18
<b>INSC. ESTADUAL</b>	251468933
<b>CONTATO/TELEFONE</b>	48 99119-2644 - 48 99115-5557
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Edgard Hoffmann ,496 - Beira Rio Biguaçu - SC CEP 88164-275
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:licitacao@goedert.com.br">licitacao@goedert.com.br</a>

<b>DETENTORA</b>	<b>VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	07.307.210/0001-76
<b>INSC. ESTADUAL</b>	799.437.411.111
<b>CONTATO/TELEFONE</b>	(11) 2844-1900
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Jose Versolato, 111 - SBC - Centro - CEP 09725-200, São Bernardo do Campo São Paulo.
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:gustavo.freire@vision-medic.com">gustavo.freire@vision-medic.com</a>

<b>DETENTORA</b>	<b>MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS</b>
<b>CNPJ:</b>	07.752.236/0004-76
<b>INSC. ESTADUAL</b>	127.068.060.117
<b>CONTATO/TELEFONE</b>	(51) 3718 7600
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Itambé, nº 88, Bairro Jardim Presidente Dutra, CEP 07.171-200, Guarulhos/SP
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:licitacaomedlive@medlive.com.br">licitacaomedlive@medlive.com.br</a>

## OBSERVAÇÕES

- ✓ **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 07/2022-CPL/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- ✓ A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** encaminhará para conhecimento da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV**, o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior análise quanto ao interesse de incorporação, conforme Art. 8º da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 025/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 8 de fevereiro de 2022.
- ✓ A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.
- ✓ A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.
- ✓ O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.
- ✓ Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- ✓ O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- ✓ A **Ata de Registro de Preços nº XII/2022** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico **SEI Nº 00012.000145/2021-12**.

Teresina-PI, 20 de setembro de 2022.

Antônio Néris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 272